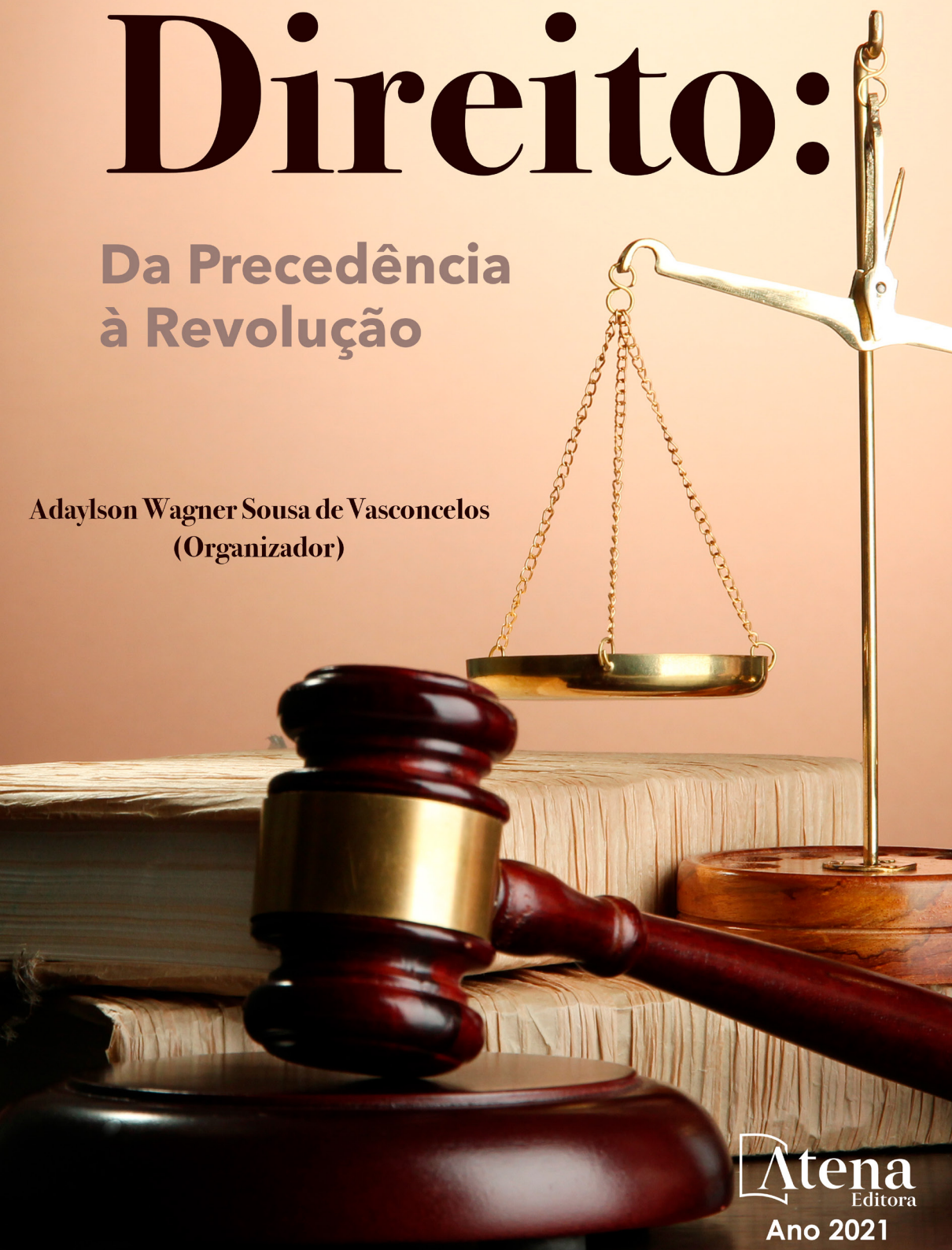


Direito:

Da Precedência à Revolução

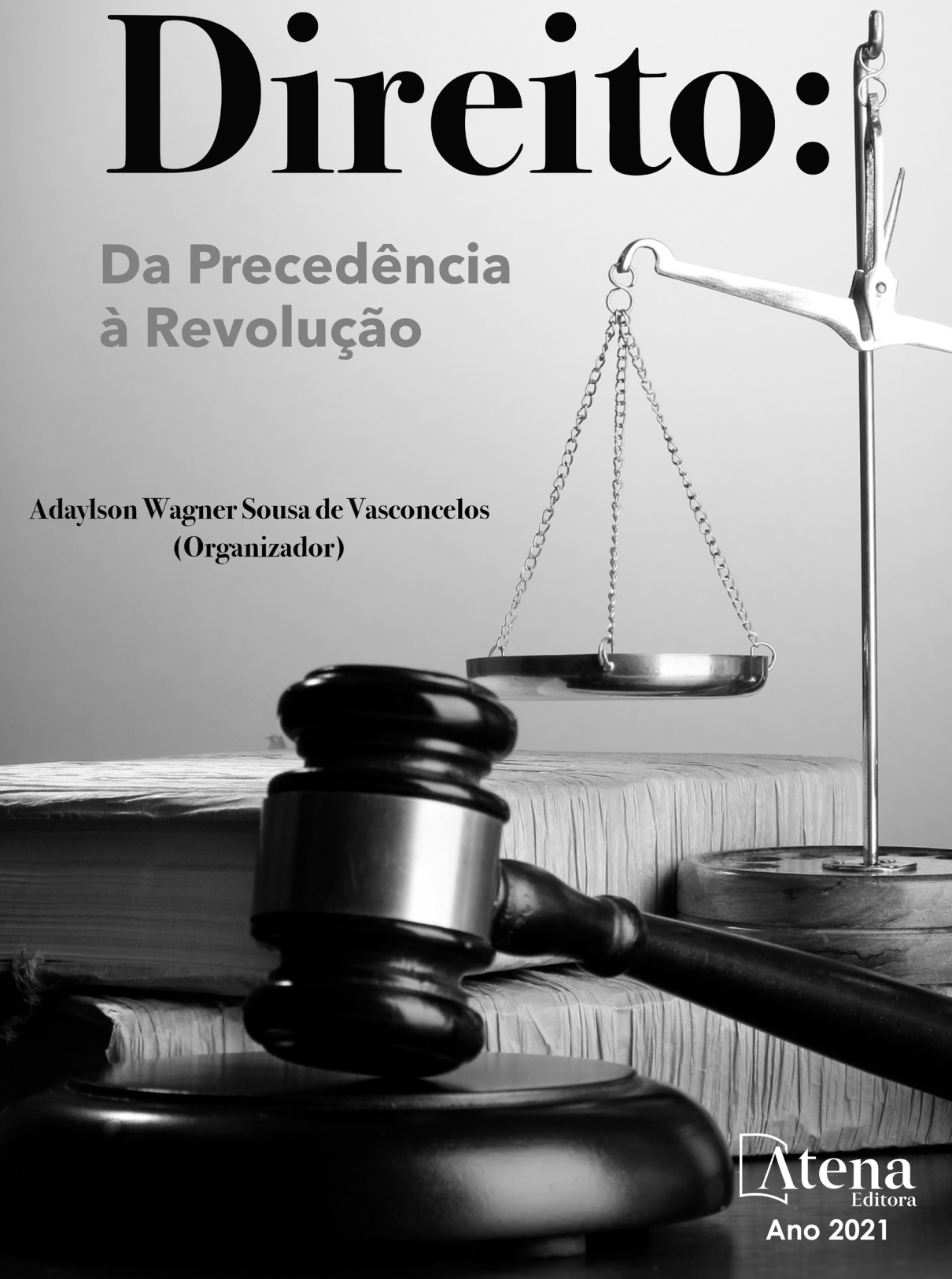
Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)



Direito:

Da Precedência à Revolução

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)



Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Instituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília

Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina

Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília

Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina

Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra

Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia

Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas

Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará

Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino

Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora

Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobbon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alessandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar

Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Livia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Direito: da precedência à revolução

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 Direito: da precedência à revolução / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-928-8

DOI 10.22533/at.ed.288212903

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

Em **DIREITO: DA PRECEDÊNCIA À REVOLUÇÃO**, coletânea de dezenove capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, cinco grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito constitucional; minorias sociais e juridicamente hipossuficientes; estudos em direito penal e processual penal; estudos em direito do trabalho; e estudos em direito eleitoral.

Estudos em direito constitucional traz análises sobre princípio da dignidade da pessoa humana, pena de morte, colaboração premiada, crise democrática e pandemia, além de federalismo e gestão de serviços públicos.

Em minorias sociais e juridicamente hipossuficientes são verificadas contribuições que versam sobre mulher, pessoa com deficiência, criança, adolescente e consumidor.

Estudos em sistema prisional brasileiro, direito penal e processual penal aborda questões como assédio sexual, discurso de ódio, pornografia, Lava Jato e o artigo 385 do CPP.

No quarto momento, estudos em direito do trabalho, temos leituras sobre OIT, unicidade sindical, perícia assistente e teletrabalho e saúde.

Por fim, em estudos em direito eleitoral, há abordagens que tratam de temas como ação de impugnação de mandato eletivo, princípio da soberania popular e judicialização das eleições municipais.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA COMO LIMITE À APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

Simoni Caetano Miranda

Rene Vial

DOI 10.22533/at.ed.2882129031

CAPÍTULO 2..... 15

O BUSÍLIS FILOSÓFICO DA PENA DE MORTE COMO DIREITO FUNDAMENTAL FACE À CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA

Flávia Maria Ferreira de Araújo

Alexandre Almeida Rocha

DOI 10.22533/at.ed.2882129032

CAPÍTULO 3..... 29

COLABORAÇÃO PREMIADA: A ORDEM DE DEPOIMENTO DO DELATOR E O RESPEITO ÀS GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Simoni Caetano Miranda

Bárbara Mendes Lima

DOI 10.22533/at.ed.2882129033

CAPÍTULO 4..... 47

CRISE DEMOCRÁTICA E PANDEMIA: NOVOS RUMOS PARA O CONSTITUCIONALISMO EM TERRAS DEPENDENTES

Elaine Maria Silveira Ritossa

DOI 10.22533/at.ed.2882129034

CAPÍTULO 5..... 57

O FEDERALISMO BRASILEIRO E O COVID-19: UM NOVO PARADIGMA CONSTITUCIONAL NA GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS?

Caroline Lobato

DOI 10.22533/at.ed.2882129035

CAPÍTULO 6..... 68

DIREITO, MULHER E (IN)JUSTIÇA: A NATURALIZAÇÃO DAS CATEGORIAS CULTURAIS COMO FORMA DE DOMINAÇÃO

Valéria Cenci Valle

Vilson Leonel

DOI 10.22533/at.ed.2882129036

CAPÍTULO 7..... 80

O PRINCÍPIO DA INCLUSÃO: A CONTRIBUIÇÃO DA CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA A INCLUSÃO SOCIAL NO BRASIL

Lucas Miguel Medeiros de Oliveira Santos

DOI 10.22533/at.ed.2882129037

CAPÍTULO 8	91
O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E OS DESAFIOS À PROTEÇÃO INTEGRAL	
Amanda de Souza Rodrigues	
Edna Maria Goulart Joazeiro	
DOI 10.22533/at.ed.2882129038	
CAPÍTULO 9	103
DIREITO DO CONSUMIDOR: O USO DE AGROTÓXICOS E SEUS EFEITOS NA RELAÇÃO CONSUMERISTA	
Marina Lopes de Moraes	
Filipe Ferreira Delmondes	
Francisco José Soller de Mattos	
DOI 10.22533/at.ed.2882129039	
CAPÍTULO 10	109
SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: O BERÇO DAS FACÇÕES CRIMINOSAS NO PAÍS	
Tiago dos Santos Arão	
Carlos Eduardo Silva Abbadie	
Bruno de Castro Lino	
Leonardo Mattos	
DOI 10.22533/at.ed.28821290310	
CAPÍTULO 11	119
O ASSÉDIO SEXUAL E A PERTINÊNCIA DA SUA TIPIFICAÇÃO PENAL	
Victoria da Silva Guedes	
Andreia Cadore Tolfo	
DOI 10.22533/at.ed.28821290311	
CAPÍTULO 12	129
DISCURSO DE ÓDIO E A QUESTÃO DA PORNOGRAFIA	
Rayssa de Sales França	
Lilian Silva de Sales	
DOI 10.22533/at.ed.28821290312	
CAPÍTULO 13	144
ATIVISMO JUDICIAL E OPERAÇÃO LAVA JATO	
Camila de Oliveira	
Ernane Salles da Costa Junior	
Gerald Otaviano Leal Pereira	
DOI 10.22533/at.ed.28821290313	
CAPÍTULO 14	166
SISTEMAS JUDICIAIS INERENTES AO PROCESSO PENAL E A CRÍTICA AO ARTIGO 385: GARANTISMO NEOCONSTITUCIONAL E MEIO DE PACIFICAÇÃO SOCIAL FÁTICO-JURÍDICO I	
Alexia Aqueni Bernardes de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.28821290314	

CAPÍTULO 15.....	178
A FORÇA IMPOSITIVA DA DECLARAÇÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DE 1998 DA OIT E A UNICIDADE SINDICAL NO BRASIL: O PAÍS-MEMBRO TEM DEVER DE IMPLEMENTAR AS DIRETRIZES DA CONVENÇÃO Nº 87 DA OIT?	
Andréa Arruda Vaz Andressa Ignácio da Silva Francieli Korkievicz Morbini Marco Antônio Berberi Rayane Herzog Liutkus Tais Martins	
DOI 10.22533/at.ed.28821290315	
CAPÍTULO 16.....	188
CONTRIBUIÇÃO DO PERITO ASSISTENTE NA REDUÇÃO DOS VALORES DAS CONDENAÇÕES DOS PROCESSOS TRABALHISTAS	
Luciano Bendlin Rafaela Witt Bendlin Solange Salete Sprandel da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.28821290316	
CAPÍTULO 17.....	203
AS IMPLICAÇÕES DO TELETRABALHO NA SAÚDE DOS TRABALHADORES	
Luciana Martinez Geraldes Rodrigues	
DOI 10.22533/at.ed.28821290317	
CAPÍTULO 18.....	208
AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO: UM INSTRUMENTO JURÍDICO QUE ASSEGURA A PERDA DO MANDATO ELETIVO GARANTINDO O PRINCÍPIO DA SOBERANIA POPULAR	
Daniel Rodrigues da Silva Daniela da Silva Dias Rochele Juliane Lima Firmeza Bernardes	
DOI 10.22533/at.ed.28821290318	
CAPÍTULO 19.....	220
JUDICIALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO ELEITORAL MUNICIPAL E A ADI 5525	
Ary Jorge Aguiar Nogueira	
DOI 10.22533/at.ed.28821290319	
SOBRE O ORGANIZADOR.....	235
ÍNDICE REMISSIVO.....	236

CAPÍTULO 6

DIREITO, MULHER E (IN)JUSTIÇA: A NATURALIZAÇÃO DAS CATEGORIAS CULTURAIS COMO FORMA DE DOMINAÇÃO

Data de aceite: 25/03/2021

Data de submissão: 05/02/2021

Valéria Cenci Valle

Universidade do Sul de Santa Catarina
Braço do Norte – Santa Catarina
<http://lattes.cnpq.br/1707759558501585>

Vilson Leonel

Universidade do Sul de Santa Catarina
Tubarão – Santa Catarina
<http://lattes.cnpq.br/3311363211665081>

RESUMO: Este artigo tem por objetivo demonstrar que houve uma naturalização de categorias culturais referente ao sexo feminino ao longo da história. Para chegar-se ao objetivo proposto, utilizou-se o método dedutivo. A pesquisa é de natureza exploratória, com abordagem qualitativa. Quanto ao procedimento utilizado para coleta de dados, se utilizou o da pesquisa bibliográfica, que envolveu níveis distintos de leitura e tomada de apontamentos: leitura exploratória, seletiva, analítica e interpretativa. Demonstra-se que a naturalização de categorias culturais contribuiu sobremaneira para a submissão e a inferiorização da mulher perante o homem, ao longo da história, tendo reflexo, inclusive, no ordenamento jurídico, que, durante muitos anos manteve a mulher em uma condição subalterna. A inferioridade da mulher ao longo da história deriva das categorias culturais de domínio, que foram naturalizadas como se proviessem de fatores biológicos, fazendo-se

crer que a mulher era inferior ao homem por conta de um dado natural, quando, na realidade, a caracterização de subalternidade origina-se na propagação de categorias culturais de domínio sobre o sexo feminino.

PALAVRAS-CHAVE: Feminismo. Mulheres. Direito.

LAW, WOMEN AND (IN) JUSTICE: THE NATURALIZATION OF CULTURAL CATEGORIES AS A FORM OF DOMINATION

ABSTRACT: This article aims to demonstrate that there has been a naturalization of cultural categories referring to the female sex throughout history. In order to reach the goal, the approach method used was deductive. The research is exploratory in nature, with a qualitative. To collect the information and data, it was used bibliographic research, which involved distinct levels of reading and note-taking: exploratory, selective, analytical and interpretative reading. It is demonstrated that the naturalization of cultural categories has contributed severely for the submission and inferiorization of women to men throughout history, reflecting, including, in our legal system, which, for many years, kept the woman in a subordinate condition. The inferiorization of women throughout history derives from the cultural categories of domain, which were naturalized like they were biological factors, making believable that women were subordinate to men due to a natural cause, when, as a matter of fact, the characterization of subalternity originates in the propagation of cultural

categories of dominance over the female sex.

KEYWORDS: Feminism. Women. Right.

1 | INTRODUÇÃO

O presente artigo discorre sobre a naturalização das categorias culturais referentes à mulher, como forma de dominação. Durante séculos, a mulher sofreu com a subordinação perante o sexo masculino, bem como com a desvalorização de seu próprio sexo diante da sociedade. Esse preconceito foi enraizado socialmente e amparado pelo sistema jurídico brasileiro. A exemplo pode-se dar o Código Civil de 1916, que recepcionou, de forma explícita, a inferioridade do sexo feminino, retratando a sociedade patriarcal da época.

Por conta da tese da inferioridade que perpassou épocas e que foi acolhida e aceita, a mulher sofreu e ainda sofre as mais diferentes formas de dominação.

Em função disso, a problemática do presente artigo, de viés essencialmente filosófico, é bem clara, qual seja: demonstrar que os mais diferentes mecanismos e formas de dominação criados ao longo da história da humanidade são categorias culturais e não naturais, mas que foram naturalizadas como se categorias biológicas fossem, o que facilitou manter a mulher em uma condição subalterna.

Desta forma, o objetivo geral é demonstrar que houve uma naturalização de categorias culturais referente ao sexo feminino ao longo da história.

E os objetivos específicos são: identificar algumas das ideias difundidas, nos mais diferentes períodos históricos que sustentaram a superioridade do homem em relação às mulheres; demonstrar que a submissão da mulher ao homem, na história, foi favorecida, em grande parte, pela naturalização de categorias culturais de domínio e que foram incorporadas ao ordenamento jurídico brasileiro.

No que se refere à metodologia, a presente pesquisa consiste em uma abordagem qualitativa, dada a subjetividade do tema, em vista disso, a análise é feita a partir de obras e decorrência histórica. Em referência ao método, foi utilizado o dedutivo. Em relação aos objetivos, trata-se de uma pesquisa exploratória. Quanto ao procedimento, trata-se de uma pesquisa bibliográfica.

Saliente-se que este trabalho faz, primeiramente, uma apresentação da mulher na história, desde a Idade Antiga até a Idade Contemporânea. Posteriormente, trata da definição de categorias naturais, culturais e a naturalização desta última, apontando também como ocorre a referida naturalização e a sua influência no ordenamento jurídico. Por fim, são apresentadas as conclusões da pesquisa.

2 | A REPRESENTAÇÃO DA MULHER NA HISTÓRIA

O homem motivado pela sede de saber, construiu e constrói representações

sobre as coisas. Essas representações podem ser vistas como conceitos ou categorias de compreensão/explicação. Acerca da representação da mulher, ela foi extremamente subjugada ao longo da história, e, servindo como explicação para essa suposta inferioridade, utilizou-se a categoria cultural de inferioridade do sexo feminino, que foi naturalizada e difundida desde os tempos mais remotos até os dias atuais.

Sobre a Idade Antiga, cumpre salientar que os antigos gregos cultuavam diversos deuses, heróis e semideuses e, para relatar suas vidas, desenvolveram uma abundante mitologia, cujo objetivo era de fornecer explicações para uma realidade universal. (COTRIM; FERNANDES, 2010, p. 167).

A representação feminina no referido período histórico se deu, principalmente, com base no mito de Pandora, que teria sido a primeira mulher a vir ao mundo e a responsável por causar males e infelicidades entre os homens.

Já a Idade Média, fortemente marcada pelo cristianismo, também foi responsável pela submissão feminina e sua suposta inferioridade. Enquanto na Idade Antiga a primeira mulher a vir ao mundo teria sido Pandora, na concepção medieval a primeira mulher a vir ao mundo teria sido Eva, que comeu da fruta proibida e foi responsabilizada pelos pecados existentes no mundo.

Nesse período, extremamente misógino e teológico, a suposta “maldição bíblica de Eva” perseguiu a mulher mais do que nunca. (ALVES; PITANGUY, 1985, p. 20). Aquilo que é expresso, no Gênesis, servia de base para a perseguição em massa do sexo feminino.

Ao final da Idade Média e início dos tempos modernos, a desestruturação do feudalismo e o reaquecimento do comércio trouxeram mudanças para o modo de vida de muitos indivíduos. Destacou-se nesse período, que compreende os séculos XV ao XVIII, o racionalismo, tendo o antropocentrismo tomado, em grande parte, o lugar do teocentrismo. (COTRIM, 2005, p. 148).

Contudo, ao que se refere ao sexo feminino, a concepção explanada continua a ser extremamente “medieval”. Conforme Priore (2002, p. 46), jamais se perdia a oportunidade de recordar às mulheres o terrível mito do Éden, reafirmado e sempre presente na história humana.

As mulheres, devido à sua relação singular com o processo de reprodução, foram reconhecidas, em muitas sociedades pré-capitalistas, por uma compreensão aguçada dos segredos da natureza, o que as capacitava, supostamente, a proporcionar vida e morte e a descobrir as propriedades ocultas das coisas. Estas, portanto, eram conhecidas como “bruxas”, pois praticavam certo tipo de “magia”. Elas eram as curandeiras, herboristas, parteiras e criadoras de poções de amor. (FEDERICI, 2019, p. 65).

Diante disso, recaiu sobre essas mulheres o movimento de “Caça às bruxas”, que foi responsável pela perseguição em massa do sexo feminino, instituindo um estado de verdadeiro terror, do qual surgiu um outro modelo de feminilidade a que as mulheres tiveram de submeter-se para serem aceitas: a feminilidade assexuada, obediente, submissa e

subordinada ao mundo masculino. (FEDERICI, 2019, p. 70 e 71).

Com o fim da Idade Moderna teve-se início a Idade Contemporânea que é marcada pela Revolução Francesa e os consagrados lemas de liberdade, igualdade e fraternidade, marcando tradicionalmente a chegada do século XVIII. (COTRIM, 2005, p. 290).

A “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”, criada na dita revolução, falava, exclusivamente, dos direitos do homem. A igualdade entre os sexos foi completamente desconsiderada e, por consequência, as mulheres não tiveram os seus direitos reconhecidos. (COIMBRA, 2011, p. 29).

Com o intuito de calar a imensa desigualdade existente, a revolucionária francesa Marie Gouze, que adotou o nome de Olympe de Gouges, elaborou, baseando-se na “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”, a “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã”. Gouges propôs o texto na Assembleia Nacional da França. Resultado: foi guilhotinada em 7 de novembro de 1793. (COIMBRA, 2011, p. 29).

Nota-se, portanto, que mesmo com a Revolução Francesa e seus lemas inovadores, a mulher não adquiriu plena igualdade com o sexo masculino, sendo necessária, para tanto, uma grande luta, que teve início e continuidade com movimentos feministas.

Relativamente à explanação de categorias culturais de domínio, convém destacar o biólogo Charles Darwin, que em pleno século XIX se refere à cientista Caroline Kennard, em cartas que foram encontradas na Universidade de Cambridge, sobre a inferioridade feminina:

Certamente acredito que as mulheres, conquanto, em geral, superiores aos homens [em] qualidades morais, são inferiores em termos intelectuais, diz ele, e parece-me ser muito difícil, a partir das leis da hereditariedade (se eu as compreendo de forma correta), que elas se tornem intelectualmente iguais ao homem [...] Para que superassem essa desigualdade biológica, acrescenta ele, as mulheres teriam de tornar-se provedoras, como os homens. E isso não seria uma boa ideia, porque poderia prejudicar as crianças e a felicidade dos lares [...]. (SAINI, 2017, p. 18).

Enfatiza-se, também, que existiam afirmações de alguns cientistas de que, sendo o cérebro das mulheres mais leve que o dos homens, elas também deviam ser, por extensão, menos inteligentes. Um dos cientistas a sugerir isso foi Willian Alexander Hammond, ex-cirurgião geral do Exército dos Estados Unidos. (SAINI, 2017, p. 97).

A opressão da mulher, na sociedade, extremamente abrangente, recebia apoio dos meios de comunicação, em meados do século XIX. Como exemplo, torna-se imprescindível citar o Jornal do Comércio, localizado na antiga cidade de Desterro e atual cidade de Florianópolis, que publicou, em 1888, os “Dez Mandamentos da Mulher”, conforme elencados abaixo:

1º -Amai a vosso marido sobre todas as coisas.

2º -Não lhes jureis falso.

3° -Preparai-lhes dias de festa.

4° -Amai-o mais do que a vosso pai e a vossa mãe.

5° -Não o atormenteis com exigências, caprichos e amuos.

6° -Não o enganeis.

7°- Não lhe subtraiais dinheiro, nem gasteis este com futilidades.

8° -Não resmungueis, nem finjas ataques nervosos.

9° -Não desejeis mais do que um próximo e que este seja o teu marido.

10° - Não exijas luxo e não vos detenhais diante das vitrines. Estes dez mandamentos devem ser lidos pelas mulheres doze vezes por dia, e depois ser bem guardados na caixinha da toilette. (PRIORE, 2002, p. 285).

Impende salientar que notas como essas eram extremamente difundidas nos meios de comunicação da época. Não faltava espaço para a imposição do modelo de esposa ideal.

Na Idade Contemporânea, há um lapso temporal muito grande, já que esse período compreende três séculos. Em seu início e meados, foi fortemente influenciada por modelos antigos de patriarcalismo que ensejavam a submissão da mulher. A situação, concernente ao sexo feminino, só recebeu mudanças significativas a partir do século XX.

Antes disso, mulheres angariaram poucos direitos, como a liberação para frequentarem a escola, que ocorreu no Brasil no ano de 1827 e o acesso à faculdade, que aconteceu no ano de 1879. Sobre o assunto, importante salientar que as universidades eram destinadas a preparar os homens para suas carreiras. Para isso, os médicos alegavam que os esforços mentais de um estudo, em instituição de ensino superior, desviavam a energia do sistema reprodutivo da mulher, prejudicando, conseqüentemente, a sua fertilidade. Além do mais, pensava-se que a presença de mulheres poderia distrair o sério trabalho intelectual dos homens. (SAINI, 2017, p. 27).

Até o ano de 1932 as mulheres não possuíam direitos políticos, sendo somente no referido ano que ocorreu o sufrágio feminino no Brasil, por meio do Código Eleitoral. Posteriormente, no ano de 1934, o sufrágio feminino teve previsão constitucional.

A partir de então, os direitos femininos só tenderam a crescer. Em 1962, foi promulgada a Lei nº 4.121/1962 ou Estatuto da Mulher Casada, que foi responsável por revogar e modificar diversos artigos nitidamente machistas do Código Civil de 1916. (BRASIL, 1962).

Seguindo na mesma direção de evolução dos direitos da mulher, foi aprovada no ano de 1977 a Lei nº 6.515/1977 ou Lei do Divórcio, que regulou os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento. Por conta desta lei, freou-se, em grande parte, os preconceitos desferidos contra as mulheres “desquitadas”, retirando destas o rótulo de “réprobas”. (BRASIL, 1977).

No ano de 2002, já no século XXI, foi finalmente promulgado o atual Código Civil,

garantindo à mulher todos os direitos que lhe foram negados, no antigo Código e, também, os que não foram abarcados, na elaboração do Estatuto da Mulher Casada. Saliente-se que o Código Civil de 2002 atendeu aos direitos elencados, na Constituição Federal de 1988, principal fonte de igualdade entre os sexos.

Apesar da Constituição Federal de 1988 garantir a igualdade formal de todo ser humano perante a lei, essa afirmação não mais bastava, uma vez que, a mulher continuava a sofrer formas de violência inclusive em seus próprios lares. (NUCCI, 2020, p. 850).

Em decorrência disso, promulgou-se, em 2006, a Lei nº 11.340/2006 ou Lei Maria da Penha, que foi criada como forma de coibir as diversas formas de violência doméstica e familiar contra a mulher. (BRASIL, 2006).

Além disso, no ano de 2015 foi sancionada a Lei nº 13.104/2015, que altera o artigo 121 do Código Penal, elencando o feminicídio como circunstância qualificadora. (BRASIL, 2015).

Outra mudança significativa aconteceu no ano de 2018, com a Lei nº 13.718/2018, que passou a tipificar o crime de importunação sexual, diante dos acontecimentos de assédio vivenciados por mulheres no dia a dia. (BRASIL, 2018).

Conforme se denota, a Idade Contemporânea foi marcada por períodos distintos, indo de séculos em que a mulher sequer era considerada cidadã e não possuía qualquer direito civil, até os séculos em que a mulher angariou direitos, na ceara civil, por meio da igualdade entre os seres humanos, elencada na Constituição Federal de 1988; almejando também imensos e significativos direitos e proteções na ceara penal.

3 | A NATURALIZAÇÃO DAS CATEGORIAS CULTURAIS COMO FORMA DE DOMINAÇÃO SOCIAL E O SEU REFLEXO NO ORDENAMENTO JURÍDICO

A mulher, como já demonstrado, foi representada ao longo da história com características de inferioridade em relação ao homem, consideradas naturais, ou seja, biológicas, por conta de uma natureza fragilizada e inferior ao sexo masculino. Tais características e representações foram construídas por meio de ensinamentos filosóficos e políticos, bem como por doutrinas religiosas e diplomas jurídicos. Ou seja, por meio de categorias culturais de dominação.

Desta forma, imprescindível se torna fazer uma breve explicação do que são categorias naturais, culturais e a devida naturalização desta última.

Por categorias naturais ou biológicas entende-se as características fisiológicas e genéticas gerais de um objeto ou ser. Como o objeto de estudo do presente artigo é o indivíduo do sexo feminino (a mulher), as características são aquelas que o diferenciam dos representantes do sexo masculino (o homem). São elas o conjunto de cromossomos XX, o útero, o ovário, pouca testosterona, muito estrogênio, a capacidade de produzir leite etc. São objetivas e permanecem constantes ao longo da história. (HARARI, 2018, p. 206).

Diferentemente das características biológicas/naturais, as categorias culturais são espécies de juízos, isto é, de representações elaboradas pelos homens ao longo da história acerca de um objeto ou ser. São intersubjetivas e passam por constantes mudanças. (HARARI, 2018, p.206). No caso do presente estudo, são representações elaboradas sobre a mulher e que foram utilizadas como verdadeiros “instrumentos de domínio”.

Dessa forma, um homem não possui somente características biológicas específicas, como cromossomos XY, testículos e testosterona. A cultura de sua sociedade lhe atribui papéis, como a participação na vida política; atribui também direitos, como o de votar e ser votado e, também, deveres, como o serviço militar. Da mesma forma, uma mulher não é somente caracterizada como ser humano que possui dois cromossomos X, um útero e muito estrogênio. A cultura de sua sociedade lhe atribui papéis como o de procriar e depois criar os filhos; atribui também direitos, como proteção contra a violência e deveres como a obediência ao marido. Já que mitos ou categorias culturais, e não propriamente a biologia, definem os papéis, direitos e deveres dos homens e das mulheres variam de uma sociedade para a outra. (HARARI, 2018. p. 205).

Portanto, a naturalização das categorias culturais nada mais é do que tratar as categorias culturais que foram criadas sobre a mulher, como se fossem a expressão da sua natureza biológica, mas que não o são, entretanto, uma vez naturalizadas, tornaram-se mecanismos e instrumentos que contribuíram para a dominação da mulher na história.

Nesse sentido, impende considerar que a divisão entre os sexos foi considerada, por muito tempo, não como um produto da imaginação, mas sim como uma divisão com raízes biológicas/naturais. Não se pode negar que algumas das disparidades jurídicas, políticas e culturais entre os sexos refletem as diferenças biológicas entre eles. O ato de gerar uma criança, por exemplo, sempre foi um trabalho exclusivamente feminino, porque os homens não têm útero. Mas, mesmo assim, sobre essa verdade biológica, todas as sociedades acumularam várias ideias e espécies de juízo ou normas culturais que pouco têm a ver com a biologia. A maioria das sociedades associava e ainda associa feminilidade e masculinidade com uma série de atributos que, na sua grande maioria, não tem base biológica. (HARARI, 2018, p. 200-201).

Um exemplo, dado por Saini (2017, p. 156), é em relação a estudos científicos de que os homens possuem maior talento para matemática do que as mulheres. Pesquisas das décadas de 1970 e 1980 demonstravam que o número de homens norte-americanos com talento em matemática superava o de mulheres em uma proporção de treze para uma. Desde então, a proporção mencionada decaiu para quatro, ou até mesmo dois, para uma. Se a habilidade matemática realmente estivesse fundada em dados biológicos e as diferenças entre os sexos fossem fixas, não deveria haver mudanças como essas, ao longo do tempo. No fim, o que parece ser uma diferença biológica, em determinado lugar ou época, pode demonstrar ser apenas uma diferença cultural.

Da mesma forma, estudos que alegam que homens são melhores do que mulheres,

ao estacionar ou ler mapas, podem ser totalmente desmentidos por outros estudos feitos em um lugar diferente, com uma população diferente, na qual as mulheres leem mapas ou estacionam melhor. (SAINI, 2017, p. 30).

Certamente, uma menina condenada a sentar por horas, ouvindo conversas inúteis de babás, se esforçará para participar da conversa. Que uma menina irá imitar sua mãe ou suas tias, bem como que irá se divertir, enfeitando a sua boneca, da mesma forma que fazem com ela quando a vestem, é obviamente uma consequência natural que derivou da realidade social a ela imposta. (WOLLSTONECRAFT, 2016, p 70).

Portanto, o estereótipo de que meninas gostam de brincar de bonecas e meninos gostam de brincar de carrinho acaba por se tornar algo bastante natural, já que essas crianças foram, desde o seu nascimento, estimuladas culturalmente a exercer essas atividades ou gostar dessas coisas. Não há margem de escolha, a cultura proíbe.

Nota-se, portanto, que a cultura pode ter um efeito indireto sobre a biologia. Sabe-se que brincar com certos tipos de brinquedos pode ter um impacto bastante ativo, no desenvolvimento biológico de uma criança. Por exemplo, jogar videogames de ação ou brincar com instrumentos de construção, melhora as habilidades espaciais de uma criança. Em vista disso, se um menino recebe instrumentos de construção em vez de uma boneca, o estereótipo de que os homens são melhores, em habilidades espaciais, será fisicamente comprovado. De certa forma, a sociedade acaba por produzir uma mudança biológica. (SAINI, 2017, p. 156).

Essa mudança ou estereótipo produzido pela sociedade acaba por influenciar o seu meio. O direito, por ser uma criação humana, conseqüentemente assume a função transformadora da sociedade, e por ela também é transformado. Nesse passo, o sistema jurídico influencia a realidade social, como também é influenciado por ela. (MARTINS, 2000, p. 164).

Dessa forma, a influência das categorias culturais no ordenamento jurídico foi muito significativa. No Brasil, vê-se claramente que o Direito oprimiu o sexo feminino. O exemplo mais explícito dessa opressão é o Código Civil de 1916, que, em diversos artigos expressava discriminação contra a mulher.

A exemplo pode-se dar o artigo 6º, inciso II, do referido Código, que considerava a mulher, em pleno século XX, como relativamente incapaz. (BRASIL, 1916).

Infere-se, que por serem consideradas incapazes, relativamente, os seus atos jurídicos eram anuláveis, conforme o 147, inciso I, do referido Código. (BRASIL, 1916).

Além do mais, o antigo Código Civil dispunha sobre o poder marital. Esse poder consistia em manter o homem como chefe da sociedade conjugal, de forma que a mulher sequer podia escolher a própria profissão ou administrar os seus bens particulares. (BRASIL, 1916).

Saliente-se que além de todas as inaceitáveis arbitrariedades do Código Civil de 1916, existia aquela que era a mais caótica das arbitrariedades, a qual previa como causa

de anulação do casamento o defloramento feminino, ignorado pelo marido. (BRASIL, 1916).

As maiores desigualdades eram evidenciadas, no meio social, e faziam parte do Código Civil de 1916. Isso porque já estavam naturalizadas em toda a sociedade da época. Esse Código Civil retratava os usos e costumes daquele período.

Nota-se, portanto, que a mulher, que já era subjugada socialmente, acabou por ser subjugada legislativamente.

A situação começou a angariar mudanças positivas com a promulgação da Lei nº 4.121/1962 ou Estatuto da Mulher Casada, que fez importantes alterações no Código Civil de 1916, acompanhando a evolução cultural e social que ocorria no século XX.

Posteriormente, referida lei foi a responsável por revogar e modificar diversos artigos machistas contidos no antigo Código Civil.

A verdadeira mudança no âmbito do direito civil referente à condição da mulher se deu com a promulgação do Código Civil de 2002, que foi responsável por estabelecer plena igualdade entre homens e mulheres no âmbito cível.

Portanto, vale lembrar que o Código Civil de 2002 representa o início do século XXI. Século de mudanças sem precedentes, nos direitos e garantias de todos os seres humanos. Representa um momento histórico em que a mulher já havia angariado direitos na ceara eleitoral, bem como já havia sido detentora de uma igualdade formal com o sexo masculino, conforme explanou a Constituição Federal de 1988.

Isso posto, seria incompatível a Constituição Federal estabelecer plena igualdade entre homens e mulheres, mas o Código Civil ainda tratar a mulher com imensa desigualdade.

Sendo assim, o novo Código teria que, necessariamente, reformular os aspectos extremamente patrimonialistas da família, por conta da preocupação de conferir à mulher tratamento igual por parte da lei. E assim foi feito. (RODRIGUES, 1993, p. 387).

Desta forma, pode-se dizer que o direito se adequa ao momento social em que está inserido ou talvez ele mude o contexto social ao qual representa. Ele reproduz, mantém, muita das vezes supera e muda a realidade social em que nasce. Outras vezes, no entanto, ele apenas se baseia no devido contexto social e reproduz as categorias culturais explanadas na sociedade.

É um completo paradoxo. Contudo, no que diz respeito ao Código Civil de 2002, o Direito literalmente superou o *status quo* do período e alcançou mudanças significativas nos direitos femininos e na condição da mulher.

É evidente, portanto, o perigo da explanação de ideias abstratas e repletas de um preconceito sem precedentes sobre a mulher, pois a conceituação de “feminino” e a “explicação” para a subjugação feminina, tornou-se, durante imenso período de tempo, algo natural, como se derivasse de dados biológicos, quando, na realidade, são categorias culturais, criadas pelo homem e alinhadas à ideia de dominação.

4 | CONCLUSÃO

Este artigo teve como objetivo demonstrar que houve uma naturalização de categorias culturais referente ao sexo feminino ao longo da história. Inicialmente, foi identificada a condição da mulher, nos diferentes períodos históricos, partindo da Idade Antiga e terminando na Idade Contemporânea, que compreende também os dias atuais.

Em decorrência, apresentou-se o significado de categorias naturais e categorias culturais, bem como o sentido da naturalização e como ela aconteceu ao longo da história, tendo reflexo, inclusive, no ordenamento jurídico, mais especificadamente no Código Civil de 1916.

Verificou-se, a partir da análise, que a situação da mulher, ao longo da história e todo o preconceito desferido contra este sexo, teve como principal propulsora as categorias culturais de domínio difundidas, socialmente, e enraizadas, culturalmente, em cada período histórico.

Contudo, a situação feminina prosperou a partir do século XX, visto que foi neste século que a mulher angariou os direitos políticos e civis, tão almejados por suas antecessoras. Além do mais, a partir de então, houve diversas evoluções legislativas, inclusive, para coibir qualquer forma de violência contra a mulher.

Mencionadas evoluções foram extremamente necessárias, para a garantia efetiva de direitos femininos e, também, para evitar que se voltasse ao ponto de tratar a mulher com tamanho desrespeito e desigualdade, como até, então, ela era tratada. Diante disso, conseguiu-se, pelo menos em alguns pontos, desmistificar a ideia da inferioridade feminina, tratada como algo extremamente natural.

Obviamente, homens e mulheres possuem características biológicas inatas, porém, referidas características não servem de base para a hierarquização dos sexos, que aconteceu por conta de ideias humanas criadas e difundidas de tempos em tempos, como se estivessem veiculando verdades incontestáveis.

No período em que se vive homens e mulheres possuem, em diversos pontos, igualdade de direitos. Porém, infelizmente, ainda se evidenciam formas de preconceitos contra a mulher, o que acaba por ficar enraizado culturalmente, contudo, pouco a pouco vai se esvaindo e poderá, em um curto período, deixar de existir.

Assim sendo, para que isso aconteça, a sociedade deve considerar a importância do assunto, para uma evolução nos direitos das mulheres, o que pode e deve ter uma contribuição não só feminina, mas também masculina. A desconstrução de categorias culturais de dominação pode fazer grande diferença, para a sociedade como um todo.

REFERÊNCIAS

ALVES; Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo**. São Paulo: Abril Cultural; Brasiliense, 1985.

BRASIL. **Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916.** Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, [1916]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm. Acesso em: 18 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962.** Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. Brasília, DF: Presidência da República, 1962. Disponível em:

BRASIL. **Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.** Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1977]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6515.htm. Acesso em: 17 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2006]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015.** Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, DF: Presidência da República, [2015]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 2 out. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018.** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Brasília, DF: Presidência da República, [2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13718.htm. Acesso em: 2 out. 2020.

COIMBRA, Patrícia. **Direito das mulheres pós-constituição:** um estudo descritivo. 2011. 65 f. Monografia (Especialização) – Curso de Processo Legislativo, Câmara dos Deputados, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), Brasília, 2011.

COTRIM, Gilberto. **História global:** Brasil e Geral. São Paulo: Saraiva, 2005.

FEDERICI, Sílvia. **Mulheres e caça às bruxas:** da Idade Média aos dias atuais. São Paulo: Boitempo, 2019.

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens:** uma breve história da humanidade. Porto Alegre: L&pm Editores, 2018.

MARTINS, Leonardo Resende. Operadores do direito e mudança social. **Revista da Esmec**, Fortaleza, v. 3, n. 1, p.1-364, 2000.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal.** 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

PRIORE, Mary Del. **História das mulheres no Brasil**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2002.

SAINI, Angela. Inferior: **How science got women wrong**: and the new research that's rewriting the story. London: Fourth Estate, 2017.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos direitos da mulher**. São Paulo: Boitempo, 2016.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Ação de impugnação de mandato eletivo 208, 211, 217, 219

Adolescente 3, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 135, 136, 142

Assédio sexual 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128

Ativismo judicial 144, 145, 162, 164

C

Colaboração premiada 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 144, 145, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163

Constitucional 2, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 36, 37, 38, 41, 43, 47, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 66, 72, 82, 88, 89, 95, 103, 104, 106, 138, 143, 144, 153, 154, 157, 158, 162, 164, 170, 176, 181, 186, 203, 204, 205, 208, 209, 213, 214, 217, 218, 222, 227, 233, 235

Consumidor 103, 104, 105, 106, 107, 133, 135, 136

Criança 3, 74, 75, 82, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 135, 136, 142

D

Direito 1, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 57, 60, 62, 63, 64, 68, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 95, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 114, 119, 120, 121, 123, 125, 127, 128, 129, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 150, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 175, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 192, 203, 204, 205, 206, 209, 210, 211, 213, 214, 217, 218, 219, 222, 226, 231, 233, 235

Discurso de ódio 129, 137, 139, 140, 141, 142, 143

E

Eleição 99, 209, 211, 213, 215, 216, 224, 225, 226, 227, 232

F

Federalismo 57, 61

G

Gestão 57, 59, 61, 64, 66, 98, 99, 171, 172

J

Judicialização 93, 150, 152, 164, 214, 220, 221, 222, 230, 233, 234

L

Lava Jato 32, 144, 145, 148, 150, 151, 154, 155, 157, 161, 164, 165

M

Mandato eletivo 208, 209, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 219, 224, 229

Mulher 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 122, 126, 129, 130, 133, 134, 136, 141, 142, 143

O

OIT 178, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187

P

Pacificação social 166, 168

Pandemia 47, 48, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 203, 206, 207, 229

Pena de morte 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 27

Perito assistente 188, 189, 190, 191, 193, 195, 196, 199, 200, 201

Pessoas com deficiência 1, 2, 11, 12, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90

Pornografia 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 143

Precedência 22

Princípio 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 63, 66, 80, 88, 97, 100, 126, 136, 166, 171, 177, 180, 181, 183, 185, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 217, 218, 226, 232

R

Revolução 20, 22, 52, 55, 71, 150, 204

S

Saúde 54, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 85, 96, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 203, 204, 205, 206

Serviços públicos 48, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66

T

Teletrabalho 203, 204, 205, 206, 207


U

Unicidade sindical 178, 182


Direito:

Da Precedência
à Revolução

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

 Atena
Editora

Ano 2021


Direito:

Da Precedência à Revolução

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

 **Atena**
Editora

Ano 2021